



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1197/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SETOR DE BORRACHARIA.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Os materiais são necessários para uso nos serviços que são realizados diariamente no setor de borracharia da Secretaria de Obras, para manter a frota de veículos em funcionamento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339030390000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2263

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	MANCHAO 165MM	50,00	PÇ
2	MANCHAO RAC10 75x55	80,00	PÇ
3	MANCHAO RAC 15 90x75	100,00	PÇ
4	MANCHAO RAC 20 120x80	50,00	PÇ
5	MANCHAO RAC 25 117x106	50,00	PÇ
6	BORRACHA VALV. TR 145	30,00	PÇ
7	TAMPA P/ VALVULA	100,00	PÇ
8	BORRACHA VALVULA PNEU PATROLA	30,00	PÇ

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será na Rua Campos Sales nº1353, Bairro Glória, Vacaria RS, sem custo para o Município.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Josemar de Camargo Borges, Almoxarifado SMOSP, Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória.



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 13/03/2024

Ellen Alban
Chefe de Setor